



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Mem. 02/2016/CEG

Bagé, 13 de setembro de 2016.

As Comissões Eleitorais Locais
CELs

Assunto: **orientações eleições.**

Após reunião entre a Comissão Eleitoral Geral e as Comissões Eleitorais Locais das unidades Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Jaguarão, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel e Uruguaiana, realizada no dia 09 de setembro de 2016 foram elencados alguns questionamentos, os quais foram enviados em caráter de urgência a Procuradoria Jurídica da UNIPAMPA.

Abaixo, os questionamentos enviados a Procuradoria Jurídica da UNIPAMPA bem como seu entendimento.

Conforme o Art. 5º da Resolução nº 09/2010, colocado abaixo:

Art. 5º Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes:

I – os servidores docentes do quadro permanente e temporário da UNIPAMPA;

II – os servidores técnico-administrativos em educação do quadro permanente da UNIPAMPA;

III – os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UNIPAMPA.

§ 1º Cada votante terá direito a um único voto, mesmo que se enquadre em mais de uma categoria de votantes previstas nos incisos deste artigo, prevalecendo sempre a categoria com registro mais antigo.



§ 2º Os servidores técnico-administrativos em educação vinculados a órgãos da Reitoria comporão a lista de votantes do Campus da localidade onde estão em exercício.

Também, conforme a resolução nº 144/2016 – Edital nº 03/2016 de Eleição para Cargos de Direção, Coordenação Administrativa e Acadêmica das Unidades, colocado abaixo.

2.1 - As eleições disciplinadas neste Edital visam o preenchimento de cargos elegíveis de direção dos campi.

2.2 - São elegíveis para o cargo de Diretor de Campus e Coordenador Acadêmico todos os professores integrantes da carreira do magistério superior e membros do quadro ativo permanente da UNIPAMPA que possuam o título de doutor, conforme a legislação em vigor.

2.3 - São elegíveis para o cargo de Coordenador Administrativo todos os servidores técnico-administrativos em educação admitidos na carreira e membros do quadro ativo permanente da UNIPAMPA.

...

2.5 – Poderão participar da Eleição, na qualidade de votantes, todos os servidores lotados no Campus até a data da publicação da lista de votantes, respectivamente conforme suas categorias:

2.5.1 - Os servidores docentes do quadro permanente e temporário na UNIPAMPA, em exercício no respectivo Campus;

2.5.2 - Os servidores técnico-administrativos em educação do quadro permanente na UNIPAMPA, em exercício no respectivo Campus;

2.5.3 – Os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós - graduação da UNIPAMPA, no respectivo Campus.



2.6 - Cada votante terá direito a um único voto, mesmo que se enquadre em mais de uma categoria de votantes previstas, prevalecendo sempre a categoria com registro mais antigo.

2.7 – Os servidores técnico-administrativos em educação lotados na Reitoria não poderão votar nas unidades.

1) Portanto, um servidor em afastamento poderia participar na qualidade de votante das eleições. E como CANDIDATO, o servidor pode participar do processo eleitoral? **Servidor afastado não poderá participar das eleições em nenhuma hipótese, visto se encontrar ausente, legalmente, de suas atribuições funcionais.**

2) Os discentes em mobilidade acadêmica intra e interinstitucional possuem vínculo provisório com a instituição. Portanto, não podem participar do processo? **Os discentes em mobilidade, portanto com vínculo provisório não poderão participar do pleito.** Estudantes em trancamento, com vínculo, podem participar do processo? **Os discentes em trancamento não poderão votar, pois não estão regularmente matriculados.**

3) Sobre servidores lotados e em exercício na reitoria:

3.1) Estes deverão participar na qualidade de votantes? **Os órgãos da reitoria, apesar de estarem em outra localidade, não fazem parte administrativa do Campus, de igual forma os servidores em exercício nesses órgãos.** E como candidatos? **Somente poderão ser candidatos os servidores em exercício em cada Campus.** E aqueles que possuem atividades diretamente ligadas aos Campi, como o caso do Hospital Veterinário (Uruguaiana)? **Os servidores que tiverem ligados ao curso de veterinária podem votar, porém os que tiverem ligados apenas ao HuVet não poderão.**

3.2) Os docentes estão atuando na Reitoria e Pró-reitorias que possuem atividades acadêmicas na unidade universitária de Bagé (professores que estão ministrando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



aulas no Campus) votarão nesta unidade ou na de origem? Deve-se colocar que o Coordenador Acadêmico do Campus Bagé possui as atribuições de chefia (como assinar férias, avaliação para progressão, entre outras funções). **Os servidores em exercício na reitoria somente poderão votar no campus Bagé, caso estejam exercendo suas atividades nesta unidade.** Estes mesmos docentes poderão votar nas coordenações de cursos em Bagé? Tendo em vista que o docente vota no(s) Coordenador(es) de Curso(s) que está atuando ou atuou no último semestre. **Sim, o docente poderá votar no coordenador do curso.**

4) O Reitor, vice-reitor, os pró-reitores e seus adjuntos, devem votar? Em quais unidades? **Estes estão em exercício na reitoria e, portanto, não devem votar nas unidades.**

Atenciosamente,

Fernando Junges
Presidente da CEG